



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

**Ofício nº 320/2022 – CCJ**

Assis, 22 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Senhor  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 132/2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 85, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis e do requerimento de diligência da Comissão de Constituição e Justiça, vimos solicitar a Vossa Excelência a gentileza de informar se há investigação do Ministério Público do Estado de São Paulo, seja Inquérito Civil ou Ação Civil Pública, quanto à finalidade e destinação das áreas que se pretende permutar, por meio do Projeto de Lei nº 132/2022, que “autoriza o Município a permutar uma área pertencente ao Município, com outras de propriedade de Alberes Pereira de Lima Rodrigues e esposa, Valquíria Luiza Rodrigues de Lima e dá outras providências”.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara





**Câmara Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 320/2022 - Luiz Antonio Ramão - Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 132/2022.

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	31/08/2022
Unidade de Origem	Comissões Permanentes
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Encaminhado ao Executivo
Prazo	30/09/2022

Assis, 31 de agosto de 2022.

**NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**  
Assessora Parlamentar



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 320/2022 - Luiz Antonio Ramão - Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 132/2022.

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	19/09/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Comissões Permanentes
Status	Respondido pelo Executivo

Assis, 19 de setembro de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Ofício DA nº 271/2022**

Assis, 19 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

**Assunto: Em atenção ao Ofício nº 320/2022 - CCJ**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atendimento ao ofício em referência, em que nos solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 132/2022, vimos esclarecer que se encontra em andamento o Inquérito Civil nº 14.0198.0000262/2021-8, que foi derivado de uma representação de munícipes, o qual está em fase de informações ao Ministério Público Estadual.

Em síntese, referida representação denuncia que a Prefeitura pretende instalar um Centro Industrial em Área de Especial Interesse Social – AEIS, contrariando o Plano Diretor Municipal.

No entanto, a Prefeitura está prestando os devidos esclarecimentos junto ao Ministério Público, de forma veemente, sobre o grande equívoco da denúncia, uma vez que a área em que se pretende instalar um Núcleo de Desenvolvimento Empresarial, (não um Centro Industrial), não é Área de Especial Interesse Social.

O artigo 176, Inciso IX, da Lei Complementar nº 10/2006 – Plano Diretor, indica claramente a localização da Área de Especial Interesse Social, como se pode comprovar pela sua simples leitura, que recai sobre os imóveis edificados referentes ao antigo Conjunto Habitacional do Programa Habitar Brasil II, que se localiza na Rua Maria José Trevisan, conforme Desenho 3.890, elaborado à época de sua implantação, no ano de 1998, e matrícula 36.202, cujo imóvel foi destinado a construção de casas populares.

*“Art. 176 – As áreas de Especial Interesse Social definidas como AEIS 2 encontram-se indicadas no Anexo 4, integrante desta Lei, são as seguintes:*

.....  
*IX – Programa Habitar Brasil I, situado na **Rua Avaré e Rua Pompeia** e Programa Habitar Brasil II, situado na **Rua Maria José Trevisan**, na Vila Progresso.” (grifos nossos)*





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Ademais, o Anexo 4, do Plano Diretor do Município de Assis, também demonstra, com muita clareza, a localização e delimitação de todas as Áreas de Especial Interesse Social, conforme se pode inferir do mesmo documento que segue anexo, a qual não abrange a área municipal em que o Município pretende empreender, que possui testada para a Rua Bom Retiro.

A área em que se pretende implantar o Núcleo de Desenvolvimento Empresarial, tem como origem a matrícula nº 47.861, conforme cópia anexa.

Para melhor elucidar, encaminhamos em anexo, mapa de localização, desenho nº 6.734, identificando as delimitações da Área de Especial Interesse Social – AEIS 2, a fim de dirimir qualquer dúvida.

Importante novamente ressaltar, que a permuta proposta, tem por finalidade propiciar a abertura de uma via pública que melhorará o acesso e permitirá melhor aproveitamento da área do futuro Núcleo Municipal de Desenvolvimento Empresarial, que está em fase de elaboração e implantação, e se comporá de áreas a serem disponibilizadas para o fomento econômico, na forma da Lei nº 6.787/2019 e suas alterações.

A permuta das áreas não acarretará em nenhum desembolso financeiro por parte do Município, observando-se ainda que, conforme se verifica do valor apurado nas Avaliações Imobiliárias encaminhadas junto ao Projeto de Lei, o preço das áreas é equivalente.

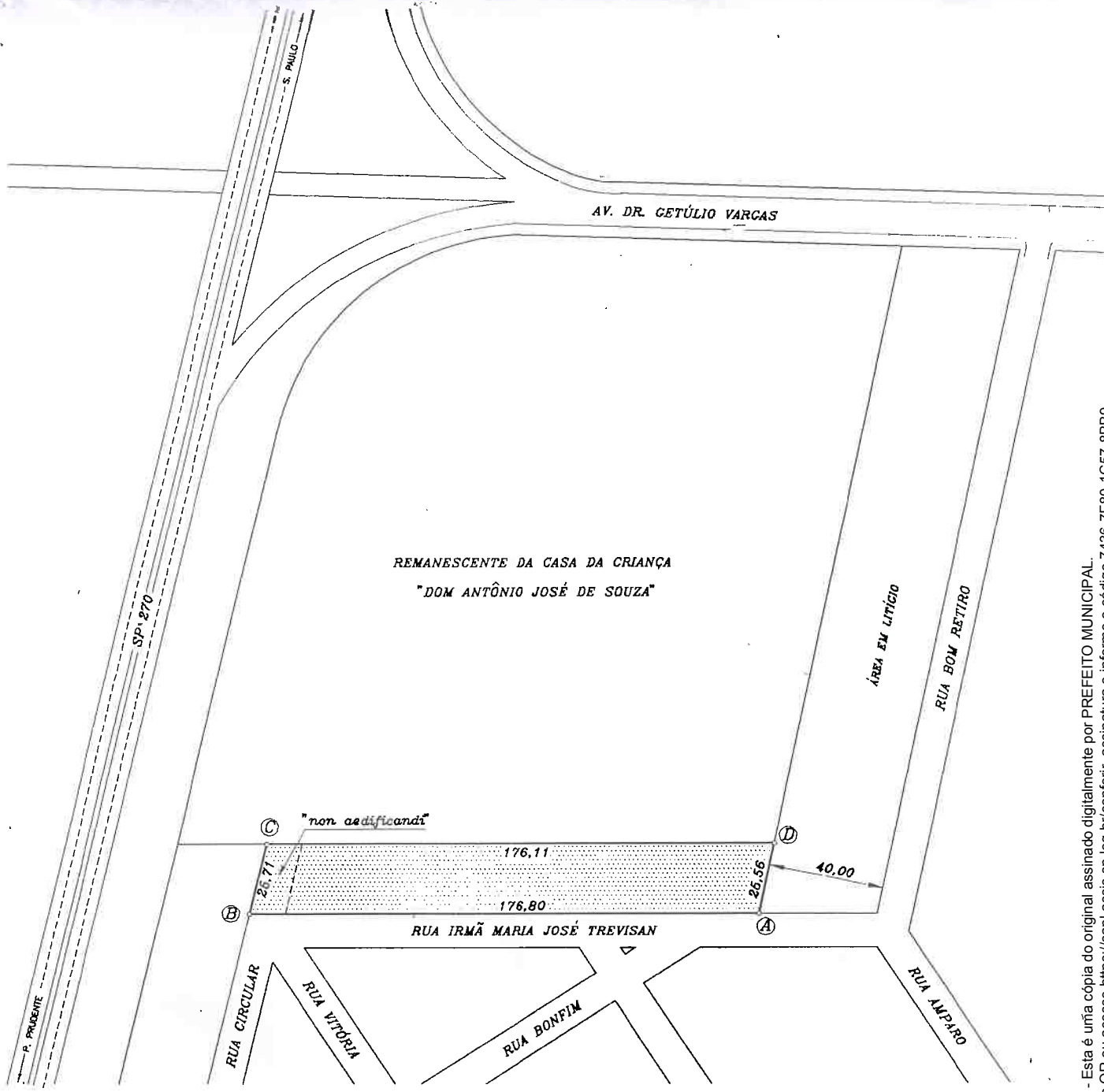
Assim, mesmo que, eventualmente, o pretenso Núcleo Desenvolvimento Empresarial não seja concretizado, o que seria um lamentável prejuízo para o Município, a permuta das áreas para fins de melhoria do sistema viário não restará inviabilizada, pois a área municipal que terá face para essa via pública poderá ser utilizada para outro fim.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS

<b>OBRA</b>	ÁREA A SER DESAPROPRIADA (PROGRAMA HABITAR II)	<b>FOLHA</b>
<b>LOCAL</b>	RUA IRMÃ MARIA JOSÉ TREVISAN (VILA PROGRESSO)	<b>ÚNICA</b>
<b>PRANCHA</b>	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
<b>ENGENHEIRA</b>	DORA DA SILVA DE ANDRADE CREA 0601073954	
<b>ÁREA</b> 4.411,40 M <sup>2</sup>		

<b>DATA</b> 05/02/98	<b>ESCALA</b> 1:2000	<b>DESENHO</b> EDINEI	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b> ARILDO J. DE ALMEIDA	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> ROMEU J. BOLFARINI	<b>ARQUIVO</b> 3.890
-------------------------	-------------------------	--------------------------	---	---	-------------------------

TRAMITAÇÃO Nº 722 - OFE 320/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, veja o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 7436-7F80-1C57-8BB9



O Bel. WILSON ROBERTO PEDROSO, Oficial Designado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, o LIVRO DE REGISTRO GERAL, dele se verificou constar a MATRÍCULA do teor seguinte:

Matrícula Nº 36.202 F. 01

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	Matrícula Nº 36.202 F. 01
	ASSIS 30 de Junho de 1999
Distrito ASSIS	Urbano <input checked="" type="checkbox"/> C. P. M. S.001 Q.133 L.001
Município ASSIS	Rural <input type="checkbox"/> Incra
Localização RUA IRMA MARIA JOSE TREVISAN	Oficial Designado

**IMÓVEL**

UMA ÁREA DE TERRAS, situada à RUA IRMA MARIA JOSE TREVISAN lado par, com área de 4.411,40 m<sup>2</sup>, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Irmã Maria José Trevisan, e segue em linha reta, numa distância de 176,80 m., até encontrar o ponto B; deste, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 25,71 m., até encontrar o ponto C; deste, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 176,11 m., até encontrar o ponto D; deste, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 25,56 m., até encontrar o ponto A, origem desta descrição. C.CONTRIBUINTE n. 001/133/001.

PROPRIETARIA: CASA DA CRIANÇA ou ABRIGO DE MENORES "D. ANTONIO JOSE DOS SANTOS, com sede nesta cidade, à Avenida Getúlio Vargas, s/nr., inscrita no CGC/MF sob o nr. 44.365.328/0001-87.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nr. 7.739, livro 3-I, de 27 de abril de 1951, da extinta 2. Circunscrição.

Wilson Roberto Pedroso  
Oficial Designado

R.01/M.36.202. P-83.985. Assis, 30 de junho de 1.999.

Pela escritura datada de 02 de junho de 1.999, livro nr. 346, fls. 337/339, re-ratificada pela escritura datada de 28 de junho de 1999, livro nr. 351, fls. 005/006, ambas do Primeiro Serviço Notarial, deste distrito, município e comarca de Assis/SP, CASA DA CRIANÇA "D. ANTONIO JOSE DOS SANTOS", já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, nos termos do Decreto Municipal nr. 3.330, de 26 de maio de 1988, mediante indenização de R\$-22.057,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Fazenda Municipal, com sede nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa, nr. 926, inscrita no CGC/MF sob o nr. 46.179.941/0001-35, devidamente representada. Tendo em vista que imóvel foi destinado à CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROJETO HABITAR II.

Edson Pelegrini Constantino  
Escrevente Autorizado

Emls. R\$217,94. - guia n. 122

Registro de Imóveis - ASSIS - SP

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958 20

**REGISTRO DE IMÓVEIS ASSIS**

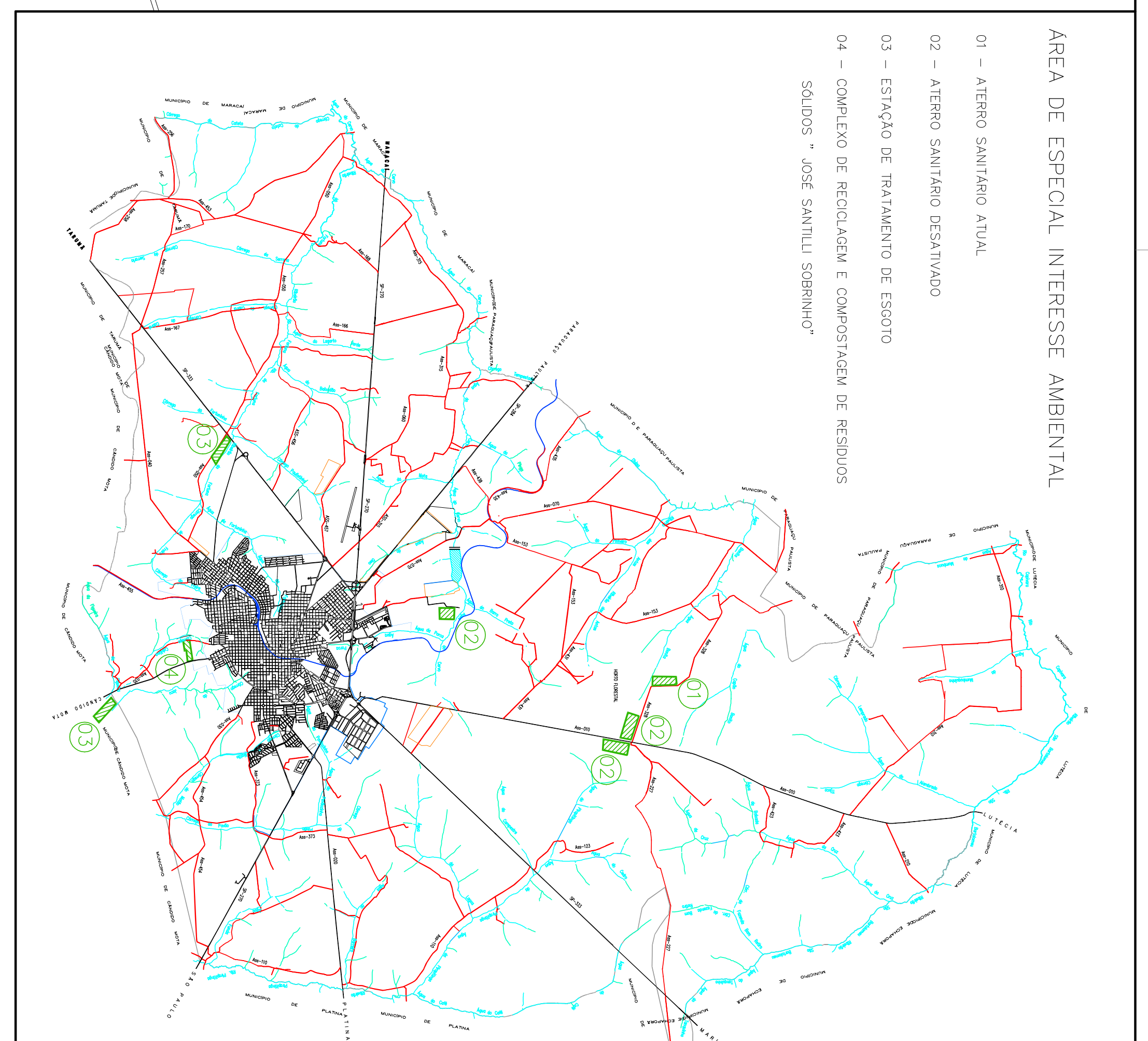

CERTIFICO e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula n.º 36.202 em forma repogramada nos termos do §1.º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente fotocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais

Serviço de Reg. de Imóveis e Anexos de Assis	
Valor cobrado pelo ato	
Ar. Serventuário	5 79
Ar. Estado	1 56
Ar. Esp.	1 16
TOTAL	8 51
Responsável	

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
R. Angelo Bertinacci, 244  
Bel. Wilson Roberto Pedroso  
OFICIAL INSCRITO  
Eduardo de Andrade  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Edson Pelegrini Constantino  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
COMARCA DE ASSIS

Página 3/11

TRAMITAÇÃO Nº 722 - OFE.320/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir\_assinatura e informe o código 7436-7F66-1C57-8BB9



- ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL
- 01 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL
  - 02 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 03 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 04 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 05 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 06 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 07 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 08 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 09 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 10 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 11 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 12 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 13 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 14 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 15 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 16 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 17 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 18 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 19 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 20 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 21 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 22 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 23 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 24 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 25 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 26 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 27 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 28 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 29 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 30 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 31 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 32 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 33 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 34 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 35 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 36 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 37 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 38 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 39 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 40 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 41 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 42 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 43 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 44 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 45 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 46 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 47 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 48 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 49 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
  - 50 - ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL

**LEGENDA**

- ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - 1
- ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - 2
- ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - 3
- ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL
- ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE INSTITUCIONAL E CULTURAL
- ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE INDUSTRIAL
- ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE INSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL

**Plano Diretor Participativo do Município de Assis**

ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE

ESQUADRA ESCOLAR

DATA: ABRIL/2008

**4**




**PARA USO EXCLUSIVO DA  
PREFEITURA,  
PARA FINS DE CADASTRO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o **Livro 2 - REGISTRO GERAL** desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula N.º 47.861  
Ficha n.º 1.

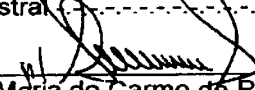
**Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP**

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º	47.861	Ficha	1
		ASSIS	14 de setembro de 2009		
Distrito	ASSIS	Urbano <input type="checkbox"/> C.P.M.	S.001 - Q.133 - L.002		
Município	ASSIS	Rural <input type="checkbox"/> INCRA			
Localização	Rua Bom Retiro		Oficial  Ronaldo Aparecido Carre: Substituto da Oficiala		

**IMÓVEL** UM TERRENO situado na RUA BOM RETIRO, cadastrado como LOTE 002 - QUADRA 133 - SETOR 001, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Bom Retiro e junto ao vértice do Lote n.º 09, da Quadra n.º 134; deste ponto, segue em linha reta pela mesma rua, numa distância de 80,00 m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Irmã Maria José Trevisan, numa distância de 40,87 m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com o Lote n.º 13 (M.36.202), pertencente ao Município de Assis, numa distância de 25,56 m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com o Lote n.º 13 (M.36.202), pertencente ao Município de Assis, numa distância de 176,11 m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com o Lote n.º 13 (M.36.202), pertencente ao Município de Assis, numa distância de 25,71 m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com o Lote n.º 35, da Quadra n.º 129 (M.19.446), numa distância de 4,90 m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com o Lote n.º 01, pertencente a Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos", numa distância de 113,77 m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, segue em curva à direita, com raio de 9,00 m, e desenvolvimento de 12,15 m, confrontando-se com o Lote n.º 01, pertencente a Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos", até encontrar o ponto "I"; deste ponto, segue em linha reta, confrontando-se com o Lote n.º 01, pertencente a Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos", numa distância de 172,76 m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com os Lote n.º 12 a 09 (Transcrição n.º 17.534 do Livro 3-Q), numa distância de 32,16 m, até encontrar o ponto "K"; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com o Lote n.º 09 (Transcrição n.º 17.534 do Livro 3-Q), numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição", encerrando uma área de 20.275,48 m<sup>2</sup>.....  
**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** C. Contribuinte n.º 001/133/002.....

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ASSIS, com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.179.941/0001-35.....

**REGISTROS ANTERIORES:** R.02/47.860, R.02/47.789, R.04/14.515, R.04/14.516, R.04/14.517, R.04/14.518, R.04/14.519, R.02/45.912 e R.02/45.913, todos de 14 de setembro de 2009, deste Serviço Registral.....

  
 Ronaldo Aparecido Carre  
 Substituto da Oficiala  
 Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

AV.01/47.861/ P-142.624, de 8/9/2009. Assis, 14 de setembro de 2009.  
**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento datado de 22 de abril de 2008, e, de conformidade com o projeto de unificação das matrículas n.º 47.860, 47.789, 14.515, 14.516, 14.517, 14.518, 14.519, 45.912 e 45.913, constante da planta e memoriais descritivos elaborados pela engenheira civil, Dora da Silva de Andrade, CREA/SP n.º 601073954, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 92221220090337710, aprovados em 17 de abril de 2009,

Continua no Verso



TRAMITAÇÃO Nº 722 - OFE 320/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura) e informe o código 7436-7F80-1C57-8BB9

MATRÍCULA N.º 47.861 Ficha 1  
ASSIS 14 de setembro de 2009

# REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

peça pela Prefeitura Municipal local, que ficam arquivados neste Serviço Registral. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreir  
Substituto da Oficial

LCAP/CGM.

Emls.: R\$5,93. - Guia n.º 37/2009.

Mania do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

PARA USO EXCLUSIVO DA  
PREFEITURA.  
PARA FINS DE CADASTRO

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 47.861  
Ficha n.º 1 - Verso.

TRAMITAÇÃO Nº 722 - OFE 320/2028 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sepl.assis.sp.leg.br/confirml\\_assinatura](https://sepl.assis.sp.leg.br/confirml_assinatura) e informe o código 7436-7F80-1C57-8BB9

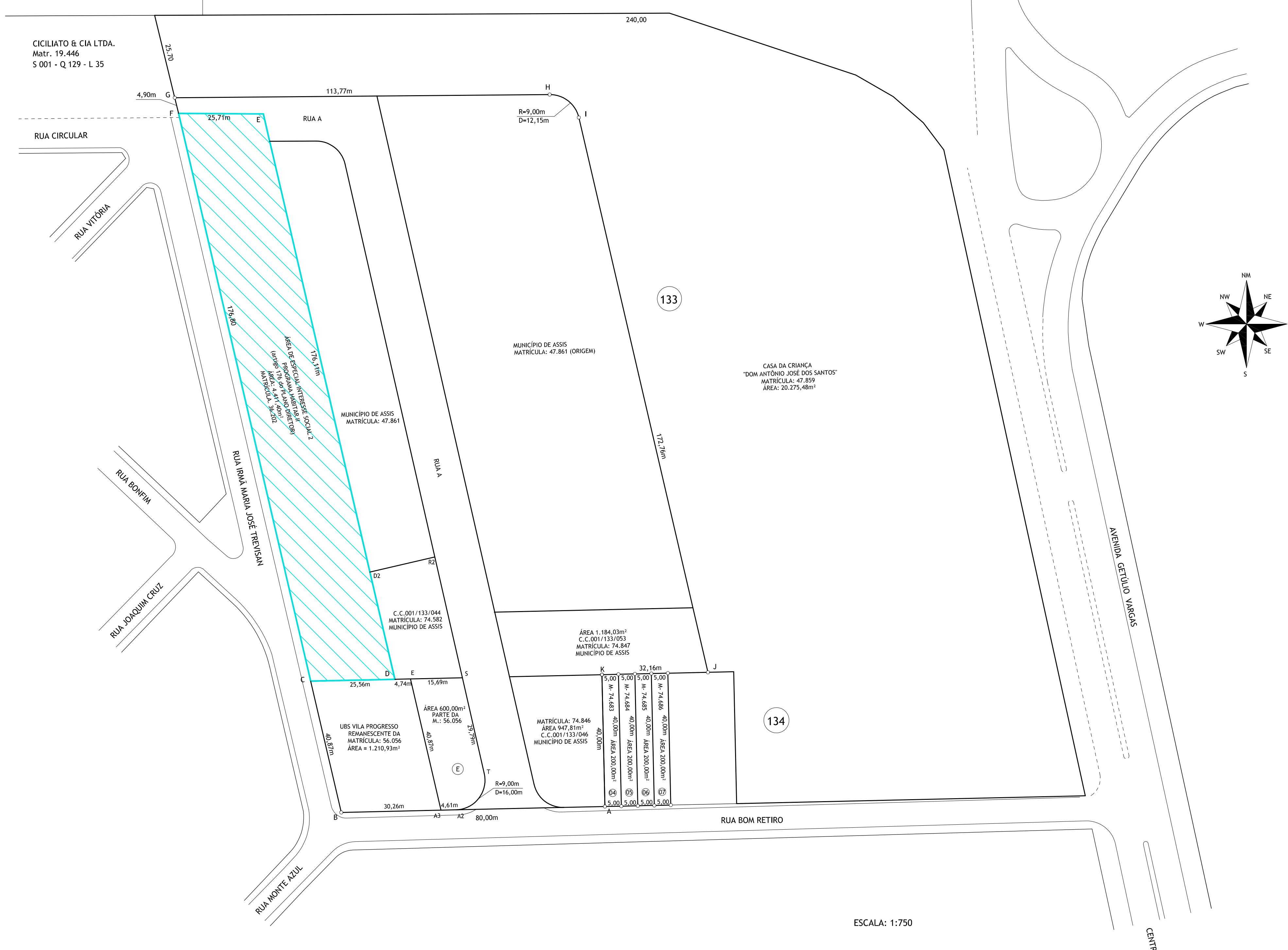


← PRESIDENTE PRUDENTE

RODOVIA RAPOSO TAVARES - SP 270

SÃO PAULO →

FAIXA DE DOMÍNIO D.E.R.



ESCALA: 1:750

← ONLINDO

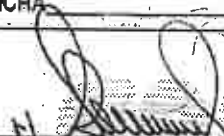

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSIS:	ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL 2 - PROGRAMA HABITAR II	FOLHA:	<b>01</b>
LOCAL:	RUA IRMÃ MARIA JOSÉ TREVISAN	ÁREA:	6,734
PROPOSTA:	IMPLANTAÇÃO	DATA:	15/09/2022
PROPOSTA: TÍTULO:	Engº Civil RUI CESAR SPERA - CREA: 060169760	PROPOSTA: NOME:	HELIO
PROPOSTA: ESCALA:	1:750	PROPOSTA: DATA:	15/09/2022

Registro de Imóveis - Assis	
Fls.	

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifica-se constar a Matrícula do seguinte teor:

Matrícula N.º 47.859  
Ficha n.º 1  
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

<b>REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2</b>		MATRÍCULA N.º 47.859	Ficha 1
Dietrito ASSIS		ASSIS 14 de setembro de 2009	
Município ASSIS	Urbano <input type="checkbox"/> C.P.M. S.001 - Q.133 - L.001	Rural <input type="checkbox"/> INCRA	
Localização Avenida Getúlio Vargas	Oficial  Ronaldo Aparecido Carneiro Substituto de Oficial		


**IMÓVEL** UM TERRENO situado na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, designado "Área A" do projeto de desdobro, cadastrado como LOTE 001 - QUADRA 133 - SETOR 001, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Começa no ponto "A", situado na Avenida Getúlio Vargas, no vértice do Lote n.º 23, da Quadra n.º 134, e segue em linha reta, confrontando-se com os Lotes n.º 23 a 12, da Quadra n.º 134, numa distância de 105,00 m, até encontrar o ponto "A1"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Área B" - C.C.001/133/002, de propriedade da Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos", com as seguintes distâncias: 172,76 m, até encontrar o ponto "F2"; deste ponto, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 12,15 m, até encontrar o ponto "F1", 113,77 m, até encontrar o ponto "E1"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com o Lote n.º 35, da Quadra n.º 129, numa distância de 25,70 m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a faixa de domínio do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R., numa distância de 240,00 m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a Avenida Getúlio Vargas, numa distância de 200,00 m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição", encerrando uma área de 26.851,00 m².

**EDIFICAÇÕES:** Existe edificado neste terreno um prédio de tijolos, coberto de telhas, com 25 cômodos.

**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** C. Contribuinte n.º 001/133/001.

**PROPRIETÁRIA:** CASA DA CRIANÇA "DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS", com sede nesta cidade, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.700, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.365.328/0001-87.

**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições n.º 7.330 do Livro 3-H, de 21 de setembro de 1950, e 7.739 do Livro 3-I, de 27 de abril de 1951, ambas da Segunda Circunscrição Imobiliária desta comarca, e Matrícula n.º 47.158 (p.m.), de 2 de março de 2008, deste Serviço Registral.

  
Ronaldo Aparecido Carneiro  
Substituto de Oficial  
Marta do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

AV.01/47.859/ P-142.548, de 3/9/2009. Assis, 14 de setembro de 2009.  
**ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta a requerimento, nos termos da escritura datada de 26 de junho de 2008, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 429, páginas 75/78, e, de conformidade com o projeto de desdobro constante da planta e memoriais descritivos elaborados pela engenheira civil, Dora da Silva de Andrade, CREA/SP n.º 601073954, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 922212-9/90337710, aprovados em 13 de abril de 2009, pela Prefeitura Municipal de Assis, que foram arquivados neste Serviço Registral. Dou fé.

  
Ronaldo Aparecido Carneiro  
Substituto de Oficial  
Marta do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

LCAP/CGM  
Emis.: R\$5,93. - Guia n.º 37/2009.



TRAMITAÇÃO Nº 722 - OFE 320/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL de Assis/SP. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.criassis.com.br ou o aplicativo QR ou acesse o código QR ou o código 7436-7F60-1C67-8BB9





**Câmara Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 320/2022 - Luiz Antonio Ramão - Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 132/2022.

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	22/09/2022
Unidade de Origem	Comissões Permanentes
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Documento Arquivado

Assis, 22 de setembro de 2022.

**NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**  
Assessora Parlamentar